PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0098/2023 - PRORROGAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o regramento da Lei Municipal nº 23/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências, a teor do Art. 212 e seguintes, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 220 da Lei Municipal nº 23 de 1997, pelos motivos devidamente justificados no Ofício nº 047/2023-CPPAD.

Art. 2º. Prorrogar a suspensão preventiva, pelo prazo previsto no artigo anterior, do servidor municipal AMIEL DALTON LERMONTOV TCHASCOUISCK GOMES E SILVA de matrícula n° 00454-1, com fundamento no art. 228 da Lei Municipal nº 23 de 1997 e no art. 1º, §2º da PORTARIA Nº 081/2023-GP, em razão da prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, para que seja garantida a devida apuração dos fatos e a continuidade dos trabalhos.

§ 1°. Continuam assegurados ao servidor os direitos de ampla defesa e contraditório, com a devida presunção de inocência até a conclusão deste processo administrativo.

§ 2º. Em razão do princípio da presunção de inocência, a prorrogação da suspensão preventiva dá-se sem prejuízo à remuneração do servidor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – Paraíba, 11 de agosto de 2023.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20230811015740**
Título	PORTARIA N° 0098/2023 - PRORROGAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 001/2023
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	11/08/2023 14:00
Data/hora autorização	11/08/2023 14:00
Data de circulação	14/08/2023
Diário Oficial	Edição nº 01734, data 14/08/2023, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 14/08/2023 — Edição 01734. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230811015740&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 01/10/2026 06:51

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20230811015740**, intitulada **PORTARIA N° 0098/2023 - PRORROGAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 001/2023**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 11/08/2023 14:00 | **Autorização:** 11/08/2023 14:00 | **Circulação:** 14/08/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 01734, 14/08/2023 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

O Prefeito do Município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 220 da Lei Municipal nº 23, de 1997, conforme motivos justificados no Ofício nº 047/2023-CPPAD, bem como prorrogar, pelo mesmo prazo, a suspensão preventiva do servidor municipal Amiel Dalton Lermontov TchascouiscK Gomes e Silva, matrícula nº 00454-1, com fundamento no art. 228 da Lei Municipal nº 23, de 1997, e no art. 1º, § 2º, da Portaria nº 081/2023-GP, em razão da prorrogação do referido processo administrativo disciplinar, para garantir a devida apuração dos fatos e a continuidade dos trabalhos, assegurando-se ao servidor os direitos de ampla defesa e contraditório, com presunção de inocência até a conclusão do processo, e sem prejuízo à sua remuneração. A Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230811015740&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 01/10/2026 06:51